



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

## DELIBERAÇÃO Nº 1222

04 de agosto de 2017

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

### DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, os processos instaurados contra as seguintes empresas:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-10918/2016	SR Empreendimentos Farmacêuticos Ltda EPP	11960	Cunha Porã	Restante do Horário
I-12150/2017	Sedare Clínica Médica de Anestesiologia Ltda	14507	Itajaí	Illegal
I-11679/2017	Farmácia JS Ltda EPP	8944	Ascurra	Restante do Horário
I-12245/2017	Raia Drogasil S.A.	13501	Criciúma	Restante do Horário
I-12241/2017	Schaefer Comércio Varejista de Medicamentos Ltda	13117	Balneário Camboriú	Ausência
I-12242/2017	Serviço Social da Indústria – SESI	6236	Criciúma	Ausência
I-12007/2017	Foppa e Zanella Ltda – ME	13779	Chapecó	Ausência
I-12081/2017	Município de Criciúma – Laboratório da Prefeitura	3482	Criciúma	Sem RT
I-12002/2017	Nelson Teixeira de Oliveira Farmácia Eireli ME	14074	Itapema	Sem RT
I-11978/2017	Ramos Pacheco Nandi & Nandi Ltda	10833	Jaguaruna	Ausência

*Paula*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-12127/2017	Marcus V. F. D'Agostini Eireli	7635	Maravilha	Ausência
I-12250/2017	Denfarma Drogaria e Perfumaria Ltda EPP	4047	Criciúma	Restante do Horário
I-12129/2017	Farmácia Biocenter Ltda ME	4314	Coronel Freitas	Ausência
I-12240/2017	Farmácia Xaxim Ltda ME	3841	Xaxim	Ausência
I-12239/2017	Farmácia Sangalli & Wolf Ltda ME	10862	Palmitos	Ausência
I-12238/2017	Dimeoeste Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	12833	Maravilha	Ausência
I-12237/2017	Farmácia Dal Agnol Ltda ME	6809	Modelo	Ausência
I-12178/2017	Hemovida Laboratório de Análises Clínicas Ltda	14429	Maravilha	Illegal
I-12194/2017	Serviço Social da Indústria	4435	São Bento do Sul	Restante do Horário
I-12214/2017	Farmamix Comércio de Medicamentos Ltda – EPP	11399	Itajaí	Restante do Horário
I-12184/2017	Município de Joinville – FMS	4402	Joinville	Sem RT
I-12249/2017	Santa Clara Comércio e Produtos Odontológicos	10564	Criciúma	Sem RT
I-12251/2017	Farmácia Famavivafé Ltda	11050	Criciúma	Restante do Horário

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de três (03) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60 e/ ou na Lei 13021/14 e/ ou na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12166/2017	Comunidade Evangélica de Rio do Sul – Hospital Samaria	908	Rio do Sul	Restante do Horário
I-12155/2017	Hospital Nossa Senhora Aparecida Ltda	1645	Abelardo Luz	Restante do Horário
I-12243/2017	Agostinho Mendes	2503	Criciúma	Ausência
I-11796/2017	Farmácia Vargeão Ltda	4921	Vargeão	Restante do Horário
I-12196/2017	Serviço Social da Indústria	6807	São Bento do Sul	Restante do Horário
I-12246/2017	Farmácia Maxfarma Ltda EPP	8075	Criciúma	Restante do Horário

*Handwritten signature*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br

Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-12124/2017	Rodrigo Conci ME	8091	Quilombo	Ausência
I-12247/2017	LCL Comércio de Medicamentos Ltda	8113	Siderópolis	Restante do Horário
I-12201/2017	Laboratório de Análises Clínicas Cruz e Bahu Ltda	8501	Ponte Serrada	Sem RT
I-12148/2017	Dagostini Empreendimentos Farmacêuticos Ltda ME	8522	Cunha Porã	Sem RT
I-11762/2017	Município de Seara – Farmácia do Posto de Saúde	8987	Seara	Ausência
I-12229/2017	Farmácia Ceccon Ltda	9452	Itapoá	Restante do Horário
I-12123/2017	Farmácia + Saúde Ltda ME	9455	Mafra	Sem RT
I-12146/2017	Nivaldo Michels ME	9683	São Domingos	Sem RT
I-12092/2017	Juliana Dambros Ramos ME	10541	Arroio Trinta	Sem RT
I-12248/2017	Mun. de São João Batista – Posto de Saúde Central	11132	São João Batista	Sem RT
I-12253/2017	Marcus V. F. D'Agostini Eireli	12176	Pinhalzinho	Restante do Horário
I-12154/2017	Município de Presidente Nereu – FMS	12553	Presidente Nereu	Restante do Horário
I-11943/2017	Eduardo Santos Moretto & Cia Ltda ME	12701	Capinzal	Ausência
I-12080/2017	Drogaria Mellitus Ltda ME	12970	Criciúma	Sem RT
I-12175/2017	Drogaria e Farmácia Renafarma Ltda – ME	13970	Cocal do Sul	Ausência
I-11855/2017	Scholze & Souza Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda	14162	Mafra	Ausência
I-12244/2017	Tanara Fagundes Geremias ME	14191	Laguna	Restante do Horário
I-12082/2017	Ideas Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde	14376	Criciúma	Ilegal
I-12180/2017	Clarice Muller e Cia Ltda	14514	Concórdia	Ilegal
I-12203/2017	Alto Uruguai Gases Industriais Ltda	14515	Concórdia	Ilegal
I-12226/2017	Expresso Guaporé Ltda – ME	14516	Xanxerê	Ilegal
I-12217/2017	Município de Maravilha	14524	Maravilha	Ilegal

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12153/2017	Associação Beneficente Seara do Bem	1409	Lages	Restante do Horário
I-12192/2017	Sec. de Estado da Saúde – Instituto de Cardiologia	5446	São José	Restante do Horário
I-12216/2017	Drogaria JBC Ltda ME	6745	Porto Belo	Ausência
I-12221/2017	A. Angeloni & Cia Ltda	7148	Florianópolis	Restante do Horário
I-12188/2017	De Conto & Piran Ltda	7592	Coronel Freitas	Restante do Horário
I-12224/2017	Maji Produtos Farmacêuticos Ltda ME	7963	Balneário Camboriú	Ausência
I-12065/2017	Farmácia San Tiago Ltda ME	8096	Piratuba	Sem RT
I-12219/2017	Eliane Dobner ME	8935	Itapema	Sem RT
I-12215/2017	Farmamix Comércio de Medicamentos Ltda – EPP	11024	Itajaí	Ausência
I-12144/2017	Município de Capão Alto – Farmácia Básica do Município	12126	Capão Alto	Sem RT
I-12177/2017	B. Transportes Ltda	14030	Curitibanos	Sem RT

Artigo 4º – Cancelar a multa imposta e arquivar por erro de autuação, o processo de infração I-12133/2017, instaurado em desfavor da Farmácia e Drogaria Ganzo Ltda (inscrição 5464), com endereço na Rua Dom João Becker nº 186, no município de Florianópolis, tendo em vista que a empresa havia sido multada Ad Referendum, porém encaminhou defesa tempestivamente, que foi protocolada em outra empresa. Além disso, a empresa possui RT por todo o horário de funcionamento e o CRF/SC lançou de forma incorreta os horários dos RT's junto ao sistema.

Artigo 5º – Baixar em diligência o processo I-12225/2017, instaurado em desfavor da empresa Multitrans Transportes Eireli (inscrição 14533), com endereço na Rua Nazin Cordeiro nº 213, no município de Canoinhas/SC, devido não ter registro junto ao CRF/SC e farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e habilitado e conceder prazo de quarenta e cinco (45) dias para a regularização.

Artigo 6º – Baixar em diligência o processo I-12210/2017, instaurado em desfavor do Município de Camboriú – Farmácia Pública Municipal Monte Alegre (inscrição 14506), com endereço na Rua Monte Nevado nº 465, no município de Camboriú/SC, devido não ter registro junto ao CRF/SC e farmacêutico responsável

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

técnico devidamente inscrito e habilitado e conceder prazo até 15 de agosto de 2017 para a regularização.

Artigo 7º – Baixar em diligência o processo I-12185/2017, instaurado em desfavor do Município de Irani – Pronto Atendimento 24 Horas (inscrição 11122), com endereço na Rua Rosalino Rodrigues nº 284, no município de Irani/SC, para contratar farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e habilitado para atuar no horário das 19:31h às 17:29h de segunda a sexta-feira e das 00h às 23:59h aos sábados e domingos e conceder prazo até 23 de setembro de 2017 para a regularização.

Artigo 8º – Baixar em diligência e conceder prazo até o dia 04 de outubro de 2017 para a regularização dos seguintes estabelecimentos:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12206/2017	Município de Palhoça – Un. Básica de Saúde Cambirela	14498	Palhoça	Ilegal
I-12207/2017	Município de Palhoça – Un. Básica de Saúde Pinheira	14497	Palhoça	Ilegal
I-12208/2017	Município de Palhoça – Un. Básica de Saúde Ponte do Imaruim	14481	Palhoça	Ilegal
I-12204/2017	Município de Palhoça – Un. Básica de Saúde Maciambu	14499	Palhoça	Ilegal
I-12195/2017	Município de Palhoça – Centro Espec. em Acompanhamento e Prevenção	11391	Palhoça	Restante do Horário
I-12189/2017	Município de Palhoça – Farmácia do Alto Custo	11560	Palhoça	Sem RT

Artigo 9º – Baixar em diligência o processo I-12128/2017, referente ao Auto de Infração 2211150008117, de 02 de junho de 2017, instaurado em desfavor da empresa Segala & Guimarães Ltda ME (inscrição 8295), com endereço na Avenida Araucária nº 160, no município de Maravilha/SC, devido a ausência da Farmacêutica Jamile Rosa Segala (CRF 5889), para que a fiscalização faça mais uma inspeção no horário de funcionamento da empresa, para constatar a presença da profissional no estabelecimento.

Artigo 10 – Baixar em diligência o processo I-12213/2017, referente ao Auto de Infração 2021180008917, de 28 de junho de 2017, instaurado em desfavor da empresa Drogeria Pedro Henrique Ltda ME (inscrição 12038), com endereço na Rua Maximiliano Furbringer nº 100 – Sala 1, no município de Brusque/SC, devido a ausência da Farmacêutica Elaine Cristina Kormann (CRF 10281), para que a fiscalização faça mais uma inspeção no horário das 18h às 20h de segunda a sexta e das 14h às 20h aos sábados, para constatar a presença da profissional no estabelecimento.

*João*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Artigo 11 – Baixar em diligência o processo I-12252/2017, referente ao Auto de Infração 20496, de 12 de julho de 2017, instaurado em desfavor da empresa S. G. Magenis Farmácia EPP (inscrição 11910), com endereço na Avenida Papa João XXIII nº 946, no município de Sombrio/SC, devido a ausência da Farmacêutica Sabrina Generoso Magenis (CRF 7934), para que a fiscalização faça mais duas inspeções no prazo de sessenta (60) dias no horário de funcionamento da empresa, para constatar a presença da profissional no estabelecimento.

Artigo 12 – Baixar em diligência o processo I-12126/2017, referente ao Auto de Infração 2211143008017, de 23 de maio de 2017, instaurado em desfavor da empresa Marcus V. F. D'Agostini Eireli (inscrição 4165), com endereço na Avenida Sul Brasil nº 655, no município de Maravilha/SC, devido a ausência do Farmacêutico Marcus Vinícius Ferreira D'Agostini (CRF 1786), para que a fiscalização faça mais três inspeções no período de noventa (90) dias no horário das 19:01h às 22h de segunda a domingo, para constatar a presença da profissional no estabelecimento.

Artigo 13 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 28 de julho de 2017 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60, Leis 5991/73 e 13021/14, às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12182/2017	Farmácia Irmãos Vieira Ltda ME	7136	Joinville	Sem RT
I-12160/2017	Município de Navegantes – FMS	12461	Navegantes	Sem RT
I-12132/2017	Farma Life Produtos Farmacêuticos Ltda ME	12991	Capinzal	Ausência
I-12145/2017	Município de Campo Belo do Sul – FMS	13169	Campo Belo do Sul	Sem RT
I-12139/2017	Roberta Marian Piroli Silva Eireli ME	14231	Lages	Sem RT
I-12193/2017	Raia Drogasil S/A	14237	Florianópolis	Restante do Horário
I-12159/2017	Município de Navegantes – Centro Epid. De Test. e Aconselhamento	14510	Navegantes	Ilegal
I-12218/2017	Município de Maravilha – ESF Interior	14525	Maravilha	Ilegal
I-12220/2017	Município de Maravilha – ESF Novo Bairro	14526	Maravilha	Ilegal

*Paula*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-12258/2017	Município de Itapema – Unid. Básica de Saúde Sertãozinho	14528	Itapema	Ilegal
I-12257/2017	Município de Itapema – Unid. Básica de Saúde Ilhota	14529	Itapema	Ilegal
I-12263/2017	Município de Itapema – Unid. Básica de Saúde Várzea	14530	Itapema	Ilegal
I-12264/2017	Município de Itapema – Unid. Básica de Saúde Tabuleiro	14531	Itapema	Ilegal

Artigo 14 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 28 de julho de 2017 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60, Lei 5991/73 e Lei 13021/14, às empresas abaixo que não apresentaram defesa do auto de infração:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-12138/2017	Drogaria e Farmácia Gemballa Ltda Filial 01	146	Rio do Sul	Ausência
I-12151/2017	Farmácia Inês Ltda ME	1528	Dona Emma	Sem RT
I-12158/2017	Cirineida Batista de Oliveira ME	6422	Santa Cecília	Restante do Horário
I-12190/2017	Renato Rubik Martins ME	7160	Palhoça	Sem RT
I-12209/2017	Farmácia Charlye Ltda ME	9067	São José	Sem RT
I-12261/2017	Farmamix Comércio de Medicamentos Ltda EPP	10608	Itajaí	Restante do Horário
I-12227/2017	Farmácia Mayer & Campos Ltda ME	11401	Itapoá	Restante do Horário
I-12262/2017	Drogarias Sul Brasil Ltda EPP	11943	Balneário Camboriú	Restante do Horário
I-12259/2017	Drogarias Sul Brasil Ltda EPP	11944	Balneário Camboriú	Restante do Horário
I-12260/2017	CRM Produtos Farmacêuticos Ltda ME	12080	Itapema	Restante do Horário
I-12181/2017	Hospital São Jorge Ltda - ME	12692	Irani	Sem RT
I-12191/2017	Jair Berger Schmidt ME	13291	Porto Belo	Restante do Horário
I-12157/2017	Município de Treze Tílias – P. A. Ambulatorial	13488	Treze Tílias	Ilegal
I-12149/2017	Município de Urupema – Lab. de Fitoterápicos	13690	Urupema	Ilegal

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Artigo 15 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 28 de julho de 2017 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60, Leis 5991/73 e 13021/14, às empresas abaixo que apresentaram intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12179/2017	Drogaria e Farmácia Vitória Ltda – ME	2290	Mondai	Restante do Horário
I-12183/2017	Farmácia Rubert Ltda EPP	4078	Concórdia	Restante do Horário
I-12147/2017	Município de Anchieta – Hospital Municipal Anchietaense	10856	Anchieta	Sem RT
I-12167/2017	Farma Life Produtos Farmacêuticos Ltda ME	12991	Capinzal	Restante do Horário
I-12223/2017	Farmaflor Ltda ME	14040	Flor do Sertão	Ilegal
I-12104/2017	São Gabriel Transporte Logística	14462	Xanxerê	Ilegal
I-12202/2017	Nédio Transportes ME	14517	Concórdia	Ilegal

Artigo 16 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 28 de julho de 2017 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60, Leis 5991/73 e 13021/14, às empresas abaixo que apresentaram intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12205/2017	Farmácia Farmaouro Eireli ME	12963	Florianópolis	Ausência
I-12156/2017	Município de Canoinhas – Pronto Atendimento de Canoinhas	13908	Canoinhas	Sem RT

Artigo 17 – Acatar o parecer de vistas da Conselheira Sara Rosângela Martins Rauen e arquivar o processo de infração I-12050/2017 referente à empresa Farmamix Comércio de Medicamentos Ltda – EPP (inscrição 11025), com endereço na Avenida Mário Uriarte nº 760, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí\SC, lavrado por

*Paula*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

permanecer aberta ao público sem farmacêutico responsável técnico de segunda-feira a sábado das 12:40h às 14:40h e das 16:20h às 21:40h.

Florianópolis, 04 de agosto de 2017.

  
**Hortência Salett Muller Tierling**  
**Presidente do CRF-SC**